



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

CONTRATO Nº 101/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E A  
EMPRESA **SANDRO VILMAR PIRES ME**,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.697.277/0001-67, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2016, Processo nº 12/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 14/04/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

**SANDRO VILMAR PIRES ME**, CNPJ/MF nº 09.253.952/0001-91, com sede a Rua João Teofilo Deucher, 29 – Bom Retiro/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Sandro Vilmar Pires, portador do CPF nº 584.0806.379-00.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de **Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro no exercício de 2016**, conforme descrito no “**Anexo 01**”, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

**1.2.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

### **2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** A validade será até 31/12/2016.

### **3 - DO PREÇO**

**3.1** O Município pagará a Empresa o preço de **R\$ 71.831,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e um reais)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
39	Cartucho de tinta 21, original, preto 15 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	60	Unid.	HP	R\$ 59,80	3.588,00
40	Cartucho de tinta 22, original, colorido 14 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de	60	Unid.	HP	R\$ 69,60	4.176,00

	fabricação.					
41	Cartucho de tinta 40, original, preto 14 ml, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	60	Unid.	Canon	R\$ 147,90	8.874,00
42	Cartucho de tinta 41, original, colorido 14 ml, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	60	Unid.	Canon	R\$ 147,90	8.874,00
43	Toner original, 105, para impressora Samsung, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	60	Unid.	Samsung	194,90	11.694,00
52	Impressora laser monocromática • tecnologia de impressão a laser • monocromática • velocidade de impressão: mínima de 16 PPM • resolução mínima de 600 x 600 DPI • alimentação de papel: bandeja para no mínimo 150 folhas, com slot prioritário para no mínimo 10 folhas • tamanhos suportados: a4, a5, a6, b5, cartões postais, envelopes b5, c5 e dl (mínimo) • tipos suportados: papéis laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, cartolina, transparência. • conectividade através de cabo USB 2.0 • ciclo de impressão: mínimo de até 5000 páginas face única por mês, mínimo recomendado de até 1500 páginas face única por mês • acompanhada de cartucho de toner original e não reciclado • acessórios: cabo USB para conectividade e cabo de força • observações: acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. Os programas e drivers deve ser fornecido em CD-ROM ou indicado endereço web para download dos mesmos. • garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	10	Unid.	Samsung	1.570,00	15.700,00
53	Microcomputador com as seguintes configurações mínimas: processador de 4 núcleos, operando com velocidade mínima de 3.2 GHZ, com litografia de 22 NM, deve operar em 64-bits, deveser possuir cache de memória l3 de 3 MB, com suporte a memórias ddr3, entre outros recursos. Drive: leitura - DVD/CD	7	Unid.	Pauta/ AOC/ SMS	2.290,00	16.030,00

e gravação - DVD/CD. Memória: 04gb ddr3 1600mhz. HD: 500gb sata 7200rpm. Sistema operacional: Windows 7 professional 64 bits original. Placa de rede integrada 10/100/1000. Interface de som estéreo integrado a placa mãe com conectores p2 para caixas de som e microfones frontais e traseiras. Placa de vídeo integrada à placa mãe com pelo menos 512mb. Alimentação: bivolt com potência suficiente para suportar os componentes ofertados. Conexões traseiras: 06 USB 2.0, e 01 rj45; conexões dianteiras: 02 USB 2.0. Gabinete vertical 4 baias frontais. Teclado mínimo: conexão: USB, padrão ABNT, formato slim, teclas macias e silenciosas, compatível com: Windows 9x, me, 2000, XP, vista e NT. Mouse mínimo: conexão: USB; tecnologia óptica; resolução: 800 DPI; possui 3 botões; cor: preta. Caixas acústicas mínimas: 2.0 canais, - potência 1w RMS, - alimentação USB, - para ser usada com computadores, - luz de led indicando o funcionamento, - controle de volume frontal, - entrada para fones de ouvido, - protegidas magneticamente, - comprimento do cabo: 1.30m, - impedância: 8 ohms, - frequência de resposta: 200hz ~ 10khz, - s/n: >65db, - gabinete 4 baias frontais na cor preto. Monitor led com ajuste de altura e movimentação de tela mínima: tela - tamanho da tela: 20 wide (16:9) - brilho: 200cd/m2 - contraste: mega DCR 5m: 1 8 (static 1000:1) - resolução: 1366x768 - tempo de resposta: 5ms - ângulo de visão (horizontal/vertical): 170°/160° - suporte de cores: 16.7m - pixel pitch 0,300 mm (h) x 0,300 mm (v) entrada de sinal - sinal de vídeo: DVI, d-sub - sincronismo de sinal: separate, composite, sog - conector: DVI, d-sub power - consumo de energia: 13w - stand by power (dpms): 0.3w, itens inclusos - manual de instalação - cabo d-sub - cabo de alimentação - fonte externa, cor: preto. Estabilizador 500wa/w: bivolt automático, deve possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão nbr14136, com filtro de linha, gabinete antichamas, com certificado de qualidade de inmetro, com preta,

	garantia mínima de 12 (doze) meses. Itens inclusos cabos de força e manual usuário.					
54	Nobreak: entrada 200 v e 240 v (220v com 10% de tolerância), saída bivolt 110/220v estabilizada com margem de erro inferior a 1% e THD inferior a 3%, capacidade de carga mínima de 1kva e de armazenamento de pelo menos 9ah, conector de energia em padrão nacional - NBR 14136, garantia de 12 meses, autonomia de funcionamento mínima de 20 minutos em meia carga e consumo igual à potência nominal, cor preta ou cinza escuro	5	Unid.	Enermax	579,00	2.895,00
					<b>Total</b>	<b>71.831,00</b>

**3.2** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1** O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

**4.2** Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

#### **5 – DA ENTREGA**

**5.1 Prazo de entrega dos materiais:** deverá ser de **até 03 (três) dias úteis**, contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e ordem de compra.

**5.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente a apresentação do produto.

**5.3** O objeto deste deverá ser entregue na respectiva Secretaria, no horário das 9:00 as 12:00 das 13:30 às 17:00.

**5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO/SC**, Av. Major Generoso, 19, CNPJ 13.697.277/0001-67, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

**5.5.** Quando houver no pedido de fornecimento **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

#### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

**a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.  
6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

## **7- PENALIDADES**

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

8.1 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **9- DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 15 de abril de 2016.

**ALBINO GONÇALVES PADILHA**  
Prefeito municipal de bom retiro

**SANDRO VILMAR PIRES ME**  
CNPJ nº 09.253.952/0001-91